

DECRETO Nº 4.870, de 05 de dezembro de 2018.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.425, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1160.15.122.0016.2318	33903000	100100	80.000,00
TOTAL			80.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, ficam anulados em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	NATUREZA DA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
----------------------	-------------	------------------	--------------

ria/programa de DESPESA
trabalho

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

OBRAS E URBANISMO

1160.15.122.0006. 33903900	100100	20.000,00
1354		

1160.15.122.0006. 44905100	100100	25.000,00
1354		

1160.15.122.0006. 33903000	100100	15.000,00
2425		

1160.15.122.0006. 33903900	100100	5.000,00
2425		

1160.15.122.0006. 44905100	100100	15.000,00
2425		

TOTAL		80.000,00
-------	--	-----------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal